

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2011
CONVOCAÇÃO para PROVAS

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado REDA, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2011 publicado em 30 de dezembro de 2011, para realização das Provas, conforme instruções abaixo discriminadas:

1. As Provas Objetivas de Conhecimentos serão aplicadas no dia 29/01/2012(domingo), das 14h:00h às 1800h, nos Locais determinados no Cartão de Convocação disponibilizado no site www.consultec.com.br, para as funções de Professor e Assistente de Atividade Administrativa.
2. O Cartão de Convocação contém o nome do Estabelecimento e endereço onde serão realizadas as provas, a sala, dados cadastrais e de opção de função apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como horários determinados para a aplicação das provas.
3. Para consultar o Cartão de Convocação o candidato deverá acessar, no site da Consultec, o campo *Consulta ao Local de Prova*, utilizando a data de nascimento e número de inscrição ou CPF, a partir das 08:00h. do dia 25/01/2012.
4. Os portões serão abertos às 13:15h e fechados às 13 :50h.
5. Não será permitida a realização de Provas fora do local, horário e data divulgados para a Seleção, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação das Provas. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para a abertura do portão, munido, obrigatoriamente, do Documento de Identidade original (o mesmo utilizado para a inscrição).
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997.
8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, a Consultec poderá proceder, visando perfeita identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização das provas em questão.

9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
10. O candidato que não apresentar documento original de identificação não fará as provas.
11. Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato o uso de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, pagers, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a sua carteira escolar, não sendo responsabilidade da Consultec a sua guarda.
12. A Consultec e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização das provas, nem por danos neles causados.
13. Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.
14. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.
15. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
16. Não será admitida, durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito alheio à prova.
17. Após resolver as questões das Provas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta na folha de respostas.
18. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas.
19. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.
20. É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal antes de sair da sala de provas. Caso isso não ocorra, o candidato será eliminado da Seleção.
21. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação fora do seu Caderno de Provas.
22. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização serão feitos pelos fiscais da sala.
23. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de três horas. Em caso de saída antes do horário permitido será eliminado da Seleção.
24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos do candidato da sala de prova.
25. Os candidatos só poderão levar seu Caderno de Provas depois de transcorridas quatro horas do seu início.
26. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos após a aplicação das provas serão utilizados como material para reciclagem.
27. Após a saída da sala, os candidatos não poderão retornar para retirar o Caderno de Provas.
28. Os gabaritos preliminares serão divulgados no dia seguintes após a aplicação da Prova.
29. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da Prova como justificativa de sua ausência.

30. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
 31. As normas e instruções constantes dos Cadernos de Provas , Folhas de Respostas e Manuais passam a ter validade legal durante o processo de aplicação e correção das provas.
- Permanecem válidas as demais orientações contidas no Edital nº 001/2011

Salvador, 19 de Janeiro de 2012

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação